

publicação legal

Relatório da Gestão Fiscal - Município de Santa Isabel do Ivaí - PR. Demonstrativo da Despesa Com Pessoal. Tabela com colunas para Despesa Com Pessoal, Despesas Não Computadas e Limites de Despesa.

Fonte: Sistema Beta - Sistema Unifon Responsável - Data de emissão 29/01/2022 e nota de emissão 02/02/22.

Nota Dupla e onerosa, com as despesas liquidadas em contracheques encerrados. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Reservas e Provisões não poderão ser consideradas executadas.

Relatório da Gestão Fiscal - Município de Santa Isabel do Ivaí - PR. Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. Tabela com colunas para Dívida Consolidada, Saldo do Exercício Anterior e Saldo do Exercício de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA n.º 057/2022. Exonerar o Sr. FERNANDO DUTRA VAZ, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.281.596-3/SSP-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA n.º 058/2022. Nomear o Sr. FERNANDO DUTRA VAZ, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.281.596-3/SSP-PR.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 007/2022. Concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais.

SINDICATO RURAL "PATRONAL" DE NOVA LONDRINA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS. Serão realizadas eleições sindicais, no dia 09 de março de 2022, das 08:00 às 17:00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PMR. A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 04 de março de 2022, às 08:30 horas em sua sede.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE - Compras e Contratos. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Dispensa de Licitação 3/2022 Para Compras e Outros Serviços.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - Correios. 3ª (Terceira) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 019/2022. CLAUDENIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 74 E 43 E 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL, Nº 4.240/04.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 006/2022. Dispõe sobre o avanço horizontal para Profissional da Educação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 5160 de 18 de janeiro de 2022. Dispõe acerca da elevação da gratificação do servidor Marco Antônio da Silva e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ. Extrato do Contrato nº 08/2022. Objeto: Compra de 02 Palmeiras Rabo de Raposa, 01 saco de substrato, 01 saco de casca de pinus, para plantar na frente do Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Prefeito Municipal STEFANOMÉ TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - ESTADO DO PARANÁ. ATOS - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - SRP(PMDN). Exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.







publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1394
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: smeplanalina@yahoo.com.br
Edital nº 03/2022
Súmula: Torna público a data e classificação dos professores para a sessão de distribuição de aulas do ano letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1394
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinadoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº21/2022
Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM (14110), de acordo com Codificação de Desastres(COBRADE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 070/2022
CAUEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
ART. 1º - Constituir a Comissão Especial para Licitação na modalidade Tomada de Preços, com base no art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de concurso público, neste Município de Alto Paraná, durante o período em que tramitar o processo licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-1132 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
pds@paraisodonoeste.pr.gov.br - E-mail: camara@paraisodonoeste.pr.gov.br
Deposito de Licitação Nº: 07/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2021
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - ID 007
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapajara, nº 88, Centro, CEP 87780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizzotto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60 localizada na Avenida Rio Branco, 14859 – Campos Elísios na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Procuradores: Neide Oliveira Souza portadora do CPF 205.408.568-81 e do RG 28.543.390-8- SSP/SP e Roberto de Souza Dias portador do CPF 115.838.468-83 e do RG 18.304.552-X-SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, elacionadas com a segurança global da população.
ART.5º De acordo com o estabelecido no Art.5º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco do desastre.
1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
ART.6º Com base no inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2020), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisições de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
ART.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.
Planalínia do Paraná, 21 de janeiro de 2022.
CELSO MAGGIONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 – Centro
Fone:(44) 3672-3432- CEP: 87.800-000
CNPJ nº 61.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO N. 008/2022.
SÚMULA: CRIA AS COMISSÕES DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.
ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI- DECRETA.
RESOLVE:
ART.1º: Criar as Comissões de Recebimento de Bens e Serviços, que ficará constituída como segue: Presidente – Vereador MARCELO TREVISAN; Secretário – Vereador: EDSON ROBERTO ROCHA; e Membro – Servidora: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS.
ART.2º: Em caso de ausência do Presidente ou afastamento do Presidente da Comissão o Secretário fica responsável no referido período pelas atribuições da presidência.
ART.3º: A referida comissão terá duração até 31-12-2022.
ART.4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial ao Decreto 04/2022.
Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2022.
Roberto Scaraboto
Presidente

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção das Cláusulas: CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
§ 1º - Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 13.039,45 (treze mil trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEXTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir das 24 (vinte e quatro) horas do dia 02(dois) de fevereiro de 2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 01 de fevereiro de 2023.
A apólice terá vigência às 24 (vinte e quatro) horas do dia 02 (dois) de fevereiro de 2022 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 02 de fevereiro de 2023, respectivamente, indicadas para tal fim. A apólice deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraiso do Norte, 31 de janeiro de 2022.
Município de Paraiso do Norte
CNPJ 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
Carlos Alberto Vizzotto
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60
CONTRATADA
Neide Oliveira Souza
Procuradora
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ 61.198.164/0001-60
CONTRATADA
Roberto de Souza Dias
Procurador
Fiscal de Contrato:
Luciano de Souza da Silva
CPF 074.188.129-22
Testemunha:
Elisângela Dias de Oliveira
CPF 021.443.459-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1394
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br
PORTARIA Nº 25/2022
Súmula: Desclassifica candidata aprovada em Concurso Público no cargo de Agente de Serviços.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Desclassificar a candidata aprovada no Concurso Público para o cargo, citado abaixo, convocado pelo Edital de Convocação nº 03/2022 de 18.01.2022, por não comparecer nos dias e local determinado.
LARIANE DE LIMA PEREIRA AGENTE DE SERVIÇOS
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 31 de janeiro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 161/2022
EMENTA: “Designa servidor para Gestor e Fiscal de Convênio”
O Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve:
Art.1º - Fica designado o Servidor Guilherme de Oliveira Mestriner como Gestor e Fiscal de convênio referente a doação de tubos de concreto pelo IAT- Instituto Água e Terra, sendo responsável pela implementação e fiscalização ate o cumprimento total do referido convênio.
Nova Aliança do Ivaí-PR, 31 de Janeiro de 2022.
ULISSES DE SOUZA/7729309698
Autuação de Termo de Referência nº 02/2022 DE SOUZA/7729309698
Vice de Apoio Administrativo: 2021/011-2022
ULISSES DE SOUZA
PREFEITO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ

TELEFONES ÚTEIS
Disk-Denúncia 197 Delegacia 3421-1550
Narcodenúncia 181 Fórum 3421-2500
Polícia Militar 190 UPA 3423-7706
Polícia Federal 194 UBS Centro (Covid-19) 3422-5105
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175 Prefeitura 3421-2300
Corpo de Bombeiros 193 Santa Casa de Paranavai 3421-8300
Ouvedoria Municipal 156 IML 3422-7746
Copel 0800 510 0116 Diário do Noroeste 3421-4050
Sanepar 115 Guarda Municipal 153 ou 3423-2455
Procon/Paranavai 3902-1055
DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tomar público:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
EDITAL: N.º 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 10/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 01/02/2022 às 07h59min do dia 14/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 14/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 14/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br “Acesso Identificado”
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA INFANTO JUVENIL PARA O CMEI BALÃO MÁGICO, CMEI MARIA AMADOR VALERO, ESCOLA MUNICIPAL FREI ENEDINO CAETANO E BIBLIOTECA CIDADÃ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná 31 de Janeiro de 2021.
Fábio de Jesus Timótz
Pregoeiro

CARVALHO POSTO MINAS
Gasolina Aditivada R\$ 6,29
Etanol R\$ 4,89
Diesel R\$ 5,15
DEVASSA 2,50 LATA GELADA
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO
Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.
Apoió: DIÁRIO DO NOROESTE

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA
VEÍCULOS A PARTIR DE 2010
Ford PARANAVAL (44) 3423-7000
Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR